

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EPP.***

*I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari, e a empresa **PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Nelci Gonçalves de Simas, inscrita no CNPJ/MF nº 03.819.089/0001-00 e Inscrição Estadual nº 28.307.657-7, neste município, neste ato representada pelo Sr. Valmir Albiéri Ferreira, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.*

*II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.*

*III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 060/2022 – Concorrência nº 005/2022.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

*1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Solicitante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:*

**“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”**

*8.1 – O prazo de execução da obra será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/12/2022 até o dia 21/06/2023.*

*8.2 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/02/2023 até o dia 14/08/2023.*

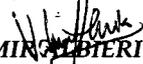
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.*

*E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.*

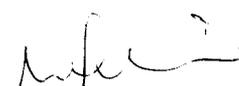
  
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH  
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 006/2021  
Contratante

Naviraí (MS), 08 de novembro de 2022.

  
VALMIR ALBIÉRI FERREIRA  
CPF: 330.781.819-87  
Contratada

Testemunhas:

  
SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA  
CPF 004.782.311-99

  
SUELI DE FREIRAS PEREIRA  
CPF 489.052.401-00